



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA ESCOLA DE MÚSICA – EMUS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA – PPGPROM

EDITAL Nº 01 / 2025

Processo Seletivo - 2025.2

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música (PPGPROM) da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia, através deste Edital, torna público o processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional no semestre de 2025.2.

O PPGPROM não oferece bolsa para os(as) estudantes.

1. Das Vagas e suas Especificidades

O PPGPROM oferece 30 (trinta) vagas para o Mestrado Profissional e não se compromete e nem se obriga a preencher a totalidade dessas vagas.

Há 04 (quatro) modalidades de vagas:

- 1) Vagas de ampla concorrência;
- 2) Vagas reservadas para estrangeiros(as);
- 3) Vagas reservadas para negros(as) – [pretos(as) e pardos(as)];
- 4) Vagas supranumerárias.

1.1 Vagas de ampla concorrência

Parágrafo Único. As vagas de ampla concorrência não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas.

1.2 Vagas reservadas para estrangeiros (as)

Serão reservadas 02 (duas) vagas para o Mestrado Profissional para candidatos(as) estrangeiros(as) não-residentes no Brasil.

Eventuais vagas não ocupadas por estrangeiros(as) não-residentes no Brasil voltarão para ampla concorrência.

Vagas reservadas para negros(as) – [pretos(as) e pardos(as)]

Do número de vagas citado no Art. 1º, 30% são reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – [pretos(as) e pardos(as)] em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 18 de outubro de 2012), e pela Resolução 01 de 11.01.2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA. A autodeclaração será feita através do formulário no ANEXO 1 deste Edital, de acordo com o estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Caso um(a) optante desta modalidade seja classificado(a) na ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) nas vagas reservadas para negros(as) – [pretos(as) e pardos(as)].

Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) – [preto(a) ou pardo(a)] optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) – [preto(a) ou pardo(a)] subsequentemente aprovado(a), também optante desta modalidade.

Não havendo candidatos(as) negros(as) – [pretos(as) e pardos(as)], as vagas reservadas para esta modalidade serão revertidas para os candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente aos(às) optantes e não optantes.

1.3 Vagas supranumerárias

Como política de ação afirmativa, o PPGCI/UFBA destina 01 (uma) vaga exclusiva para o Curso de Mestrado Profissional, não contabilizada nas vagas supracitadas, para cada uma das seguintes categorias de candidatos(as):

- 1) indígena;
- 2) quilombola;
- 3) pessoa com deficiência;
- 4) trans (transgênero, transexual e travestis);
- 5) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade;
- 6) servidor técnico administrativo em educação da UFBA.

Isto permite até mais seis (06) vagas. A autodeclaração será feita através de formulário constante no ANEXO 1.

1.5. As vagas estão destinadas às 03 (três) Linhas do Programa:

- 1) Formação do Músico;
- 2) Formação do Educador Musical;
- 3) Atividades Profissionais em Música.

Não há uma determinação prévia do número de vagas para as linhas acima, sendo a distribuição dos candidatos aprovados nas Linhas dependente da natureza dos anteprojetos aprovados.

2. Da Inscrição e Documentos dos(as) Candidato(as)

2.1 Da inscrição dos(as) Candidatos(as)

A inscrição será feita via SIGAA, através deste link:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S.

Serão aceitas inscrições somente pelo SIGAA até as 23:59h do dia 06 de julho de 2025. Não serão aceitos materiais enviados por e-mail, serviço de mensagens, ou redes sociais. Todo o material deve ser enviado no momento da inscrição através do link: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S.

O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado Profissional, deverá ser efetuada mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações a seguir:

- 1) acessar a página da SUPAC: <https://supac.ufba.br/> ;
- 2) selecionar aba: GUIA DE SERVIÇOS
- 3) selecionar link: **GERAR GUIA GRU**: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc= ;
- 4) selecionar o tipo de serviço: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO);
- 5) preencher o campo CPF com a inscrição do(a) candidato(a);
- 6) preencher o campo vencimento com a data final das inscrições;
- 7) gerar GRU.

Isenção de Pagamento: Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único do Governo Federal (CadUnico) podem exercer seu direito de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Para tal, devem anexar comprovante atualizado da sua inscrição identificado da seguinte maneira: **Nome-do(a)-Candidato(a)-Pagamento**

Os(as) candidatos(as) residentes no exterior, se aprovados(as), poderão fazer o pagamento da taxa de inscrição no Brasil, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no ato da matrícula;

NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.2 Dos Documentos dos(as) Candidatos(as)

Os(As) candidato(as) devem preencher a “Ficha de Inscrição” datada e assinada, com a seguinte Lista de Documentos:

- 1) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo cópias (frente e verso) dos seguintes documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; carteira de reservista (para candidatos brasileiros do gênero masculino); certidão de quitação com a justiça eleitoral; e foto 3x4;
- 2) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo cópias (frente e verso) do Diploma e do Histórico Escolar de Graduação (em Música e/ou outras áreas). Caso o diploma seja estrangeiro, adicionar ao documento um PDF da tradução juramentada;
- 3) CÓPIA DIGITALIZADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. A cópia deve ser identificada da seguinte maneira: Nome-do(a)-Candidato(a)-Pagamento;
- 4) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo: 1) Curriculum Lattes – **não será aceito currículo em outro formato** (exceto para os candidatos(as) estrangeiros(as); 2) Formulário para Registro de Produções, disponível no anexo III deste edital, com de três produções dos últimos três (03) anos para os(as) Candidatos(as) ao Mestrado Profissional, escolhidas pelo(a) candidato(a);
- 5) UM ÚNICO DOCUMENTO PDF contendo o Anteprojeto de Pesquisa – seguindo o Modelo para Anteprojeto fornecido pelo Programa – Modelo para Submissão de Anteprojeto de Mestrado Profissional (conforme o ANEXO VI deste edital).
- 6) Todos(as) os candidatos(as) deverão apresentar um vídeo com Link para o Youtube, privado ou público, com tempo de duração de 10 a 15 minutos, sem edição, com boa qualidade de imagem e som, de uma performance artística,

pedagógica ou profissional de acordo com sua Linha de Pesquisa. No início do vídeo, os(as) candidatos(as) deverão se identificar com sua voz e imagem, explicando o trabalho apresentado, tais como: execução instrumental, regência de um grupo, performance didática, entre outros;

- 7) O link deverá ficar disponível obrigatoriamente até o final do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) que assim desejarem poderão também indicar o link no projeto;
- 8) ANEXOS I e II deste Edital preenchidos e assinados, referentes ao CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS (ANEXO I), e ao TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II);
- 9) Os(As) candidatos(as) aprovados(s) no Processo Seletivo deverão, obrigatoriamente, entregar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira em até 12 (doze) meses a partir do 1º dia letivo do calendário do Programa de Pós-Graduação em Música, referente ao ano de 2024. Idiomas aceitos: inglês, espanhol, francês, italiano e alemão. O candidato estrangeiro deverá apresentar o diploma de proficiência em português. O referido certificado deverá estar de acordo com as exigências do Regulamento e Normativas vigentes quando os(as) candidatos(as) realizarem a matrícula de ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional em Música.

A não submissão de todos dos documentos, como indicado no Edital, implica em eliminação do candidato(a).

Todos os documentos deverão estar unicamente no formato PDF, outros formatos não serão aceitos.

2.3 Cronograma do Processo Seletivo 2025.2

Prazo para Inscrições	De 13 de junho a 06 de julho de 2025
Homologação das Inscrições	08 de julho de 2025
Prazo para interposição de Recursos	Até às 18h do dia 09 de julho de 2025
Publicação dos(as) candidatos(as) selecionados na Etapa I	10 de julho de 2025

Prazo para interposição de Recursos	Até às 18h do dia 11 de julho de 2025
Resultado final da Etapa I	14 de julho de 2025
Realização da Etapa II de provas para os candidatos aprovados na Etapa I	29 a 31 de julho de 2025
Divulgação dos resultados da Etapa II	04 de agosto de 2025
Prazo para recurso à Etapa I	Até às 18h do dia 05 de agosto de 2025
Divulgação da Lista Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	08 de agosto de 2025
Etapa de Heteroidentificação para candidatos(as) que se auto declararam pretos(as), pardos(as)	A confirmar
Matrícula <i>on-line</i> dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	A confirmar

Tabela 1. Cronograma Geral do Processo Seletivo PPGPROM 2025

3. Do Processo Seletivo

O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado Profissional do Programa de Pós- Graduação Profissional em Música da UFBA (PPGPROM) em 2025 será realizado em duas etapas.

Etapa I: a) Anteprojeto de Pesquisa; b) Currículo Lattes e produções do(a) candidato(a); c) Vídeo artístico, pedagógico ou de atividades profissionais do(a) candidato(a).

Etapa II: a) Entrevista presencial com a Defesa Oral do Anteprojeto e Apresentação Musical; b) Prova Dissertativa.

3.1 Da Avaliação na Etapa I da Seleção

Para o Mestrado Profissional a avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, do currículo, e do vídeo, será realizada mediante a disponibilização do material de todos(as) os(as) candidatos(as) para o corpo docente do PPGPROM, e realizada em três etapas:

3.1.1. Seleção dos Anteprojetos pelos(as) Docentes de acordo com afinidade entre os objetivos do Anteprojeto e os interesses de pesquisa dos(as) Docentes.

3.1.2. Avaliação dos Anteprojetos, com atribuição de nota;

3.1.3. Avaliação dos Currículos Lattes e produção apresentada dos(as) candidatos(as), a partir da pertinência destes aos anteprojetos propostos, com atribuição de nota;

3.1.4. Avaliação das gravações submetidas, com parecer apto/não apto.

As etapas 3.1.2., 3.1.3. e 3.1.4. somente ocorrerá para os (as) candidatos(as) cujas propostas foram consideradas aptas na etapa 3.1.1. acima.

As candidaturas selecionadas serão aquelas que recebam ao menos um parecer por escrito de um(a) docente do PPGPROM em formulário específico, acerca do mérito e da indicação de possibilidade de orientação, incluindo a avaliação e nota das etapas 3.1.2., 3.1.3. e 3.1.4.

As candidaturas que não receberem nenhum parecer de interesse, ainda que homologadas, não serão selecionadas.

3.2 Dos Critérios de Avaliação na Etapa I de Seleção

3.2.1. Avaliação do Perfil Profissional e Adequação e Qualidade do Anteprojeto

A avaliação do perfil profissional e da adequação e qualidade dos anteprojetos dos(as) candidatos(as) será realizada conforme os critérios e pontuações estabelecidos nos baremas específicos para o Mestrado Profissional, disponíveis no Anexo IV (Mestrado Profissional) deste edital, sendo atribuídas notas com valor entre 0 (zero) e 100 (cem) para cada candidato(a).

Para o Mestrado Profissional, os(as) candidatos(as) com notas inferiores a 50 (cinquenta) na Avaliação Perfil Profissional ou na Avaliação de Adequação e Qualidade do Anteprojeto serão reprovados(as) nesta Etapa.

3.2.2. Avaliação do Vídeo artístico, pedagógico ou profissional

Os(as) candidatos(as) ao Mestrado Profissional deverão apresentar um link não listado do Youtube com um Vídeo de, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos de duração, de acordo com a Linha de pesquisa do candidato(a). O vídeo não listado deverá ser gravado com exclusividade para esta prova, declarando em seu início, com a voz e a imagem do(a) candidato(a), seu nome, a data e a explicação do conteúdo que irá apresentar.

Para a Linha de Formação do Músico a gravação deve demonstrar as habilidades de expressão musical dos(as) candidatos(as) em alto grau de qualificação profissional no campo da performance musical (execução e criação), considerando-se também a adequação destas habilidades à realização do projeto apresentado.

Para a Linha de Formação do Educador Musical espera-se que os(as) candidatos(as) demonstrem nível de expressão musical condizente com as de um(a) educador(a) musical altamente qualificado(a), considerando-se também a adequação destas habilidades à execução do projeto apresentado (habilidades básicas nos instrumentos que os(as) candidato(as) utilizam em suas práticas de ensino).

Para a Linha de Atividades Profissionais em Música espera-se que os(as)

candidatos(as) demonstrem nível de capacidade condizente com sua atividade profissional, considerando-se também a adequação destas habilidades à execução do projeto.

Aos vídeos serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 100 (cem) conforme os critérios e pontuações estabelecidos no barema específico para avaliação de vídeos, disponível no Anexo VI deste edital. Para o Mestrado Profissional, os(as) candidatos(as) com notas inferiores a cinquenta (50) na Avaliação do Vídeo serão reprovados(as) nesta Etapa.

3.2.1 Avaliação e Demais Disposições Sobre as Provas da Etapa I

Ao curriculum dos(as) candidatos(as), aos seus projetos e às suas gravações serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 100 (cem), sendo posteriormente efetuada uma média aritmética entre as 03 (três) notas obtidas nesta Etapa. Destaca-se que para o Mestrado Profissional uma média aritmética abaixo do valor de 50 (cinquenta) acarreta reprovação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

3.2.2 Dos Recursos à Etapa I

Os eventuais recursos deverão ser enviados digitalizados (com a assinatura dos(as) candidatos(as)) para o e-mail ppgprom@ufba.br até às 18h do dia seguinte à divulgação do resultado da Primeira Etapa desta Seleção.

Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGPROM e a sua decisão será divulgada diretamente ao candidato em até 48 horas após o recebimento do pedido de recurso.

3.3 Etapa II de Seleção e os critérios de avaliação

Para o Mestrado Profissional a Etapa II será realizada de forma presencial para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa I entre os dias 29 e 31 de julho de 2025, conforme cronograma específico a ser divulgado no site <https://ppgprom.ufba.br/> e a ser distribuído por e-mail entre os(as) aprovados(as) na Primeira Etapa.

A Etapa II é eliminatória e deverá ocorrer em duas fases tanto para o Mestrado Profissional:

- 1) Entrevista Presencial com Defesa Oral do Anteprojeto e Apresentação Musical de acordo com a linha pretendida. A apresentação musical deve estar ligada ao anteprojeto de pesquisa.
- 2) Prova Escrita Presencial – texto dissertativo sobre um tema apresentado pela banca no ato da prova.

3.3.1 Entrevista Presencial, Defesa Oral do Anteprojeto e Apresentação Musical - Descrição e Critérios de Avaliação

Entrevista Presencial e Defesa Oral do Anteprojeto – sessão obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) ao Mestrado Profissional e será realizada frente a uma banca examinadora composta por docentes do Programa.

Durante esta etapa, o(a) candidato(a) deverá realizar a defesa oral do anteprojeto, com o objetivo de avaliar:

- O domínio do conteúdo do anteprojeto;
- A capacidade de comunicação oral;
- A capacidade de expressão musical, quando aplicável.

A apresentação musical será obrigatória para os(as) candidatos(as) das Linhas da Formação do Músico e Linha de Formação do Educador Musical. Para a Linha de Atividades Profissionais em Música a apresentação musical poderá ser solicitada, a critério da banca examinadora, caso o projeto de pesquisa apresentado justifique tal necessidade, sendo o(a) candidato(a) comunicado desta necessidade através de Email, quando da aprovação na Etapa I.

Os critérios para a avaliação da Defesa Oral do Anteprojeto incluem:

- 1) Coerência da apresentação oral do projeto;
- 2) Domínio do tema e dos seus referenciais profissionais e técnico/bibliográficos;
- 3) Capacidade de argumentação;
- 4) Capacidade de síntese;
- 5) Capacidade de defesa de sua proposta de pesquisa/intervenção

A duração total da Entrevista Presencial e Defesa Oral do Anteprojeto será de até 15 minutos por candidato(a), podendo a banca distribuir a duração de cada fase do modo mais adequado à proposta de pesquisa apresentada, ou reduzir o tempo total da Entrevista Presencial e Defesa Oral do Anteprojeto a depender do desempenho do(a) candidato(a);

A Apresentação Musical terá duração de até 15 minutos e será realizada logo após a Entrevista Presencial e Defesa Oral do Anteprojeto.

Os Critérios de Avaliação da Apresentação Musical são:

- a) Qualidade da Apresentação Musical;
- b) Articulação e adequação da apresentação musical com o Anteprojeto do(a) candidato(a).

As bancas para a Etapa II de avaliação serão compostas por ao menos 03 (três) docentes do PPGPROM, que emitirão uma nota única. As sessões de Entrevista Presencial e Defesa Oral do Anteprojeto e Apresentação Musical serão gravadas em áudio e vídeo, mediante consentimento prévio de todos(as) os(as) presentes, para fins de registro e avaliação.

3.3.2 Prova Escrita e Critérios de Avaliação

A Prova Escrita é eliminatória.

A prova de redação manuscrita será aplicada presencialmente, com duração total de **03 (três) horas e 30 (trinta) minutos**, dividida em duas etapas:

1. **Redação:** Os(as) candidatos(as) terão **03 (três) horas**, das **08h30 às 11h30**, para elaborar uma redação manuscrita, com base em um texto fornecido no início da prova, relacionado às linhas de pesquisa do PPGPROM.
2. **Transcrição Final:** Após a elaboração, será concedido um período adicional de **30 (trinta) minutos**, das **11h30 às 12h00**, exclusivamente para a transcrição da redação final.

Instruções para a Redação:

- **Extensão:** A redação deverá conter no mínimo **25 (vinte e cinco)** e no máximo **50 (cinquenta)** linhas.
- **Forma de Escrita:** A redação deve ser escrita à mão, com letra legível, utilizando **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**
- **Folhas de Resposta:** Serão fornecidas folhas específicas para a redação e para a transcrição final.

Critérios de Avaliação:

- **Compreensão e Análise:** Capacidade de compreender o texto fornecido e desenvolver uma análise crítica coerente.
- **Organização e Coesão:** Estrutura lógica das ideias, com uso adequado de conectores e paragrafação.
- **Clareza e Objetividade:** Expressão clara das ideias, evitando ambiguidades e redundâncias.
- **Domínio da Norma Padrão:** Uso correto da gramática, ortografia e pontuação da língua portuguesa.

Observações Importantes:

- Redações que não atendam ao número mínimo de linhas, fujam ao tema proposto ou apresentem cópias integrais do texto fornecido serão desconsideradas.
- A ausência injustificada nesta etapa implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.3.3 Da Aprovação da Entrevista e Prova Escrita na Etapa II

Serão atribuídas à Entrevista e à Prova Escrita notas independentes, com valor entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada candidato(a). A nota final da Etapa II será a média aritmética entre as notas da Entrevista e da Prova Escrita.

Para o Mestrado Profissional, os(as) candidatos(as) com média inferior a 50 (cinquenta) serão reprovados(as) nesta Etapa.

Os(As) candidatos(as) reprovados(as) na Etapa II serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

3.4 Da Seleção dos(as) Aprovados(as)

A nota final de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo:

- **Etapa I:** Avaliação do Perfil Profissional e do Anteprojeto.
- **Etapa II:** Entrevista Presencial com Defesa Oral do Anteprojeto, Apresentação Musical (quando aplicável) e Prova Escrita.

A fórmula para o cálculo da nota final (NF) é:

$$NF = (Nota da Etapa I + Nota da Etapa II) \div 2$$

Para aprovação no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão atender ao seguinte critério:

- **Mestrado Profissional:** obter nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).

Os(as) candidatos(as) que não atingirem a nota mínima exigida para o respectivo nível serão eliminados(as) do processo seletivo.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão selecionados(as) por ordem decrescente de classificação de acordo com a média obtida em cada etapa de avaliação até o preenchimento do número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas nos Itens 1.2 e 1.3.

Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), as vagas remanescentes poderão ser preenchidas e distribuídas entre outros(as) candidatos(as) aprovados(as). Será respeitada a reserva de vagas definidas pelos Itens 1.2 e 1.3 e pela ordem de classificação.

3.5 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem

- 1) Maior nota final obtida com a Entrevista Presencial, Defesa Oral do Anteprojeto e Apresentação Musical;
- 2) Maior nota final obtida com o Avaliação da Adequação e Qualidade do Anteprojeto;

- 3) Maior nota final obtida com a Avaliação do Perfil Profissional do(a) candidato(a).

1. Da Divulgação do Resultado Final

Até o dia 08 de agosto de 2025 será divulgada a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo através do site:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S.

O resultado do Processo será publicado em lista única dos aprovados(as), com ordem alfabética por Linha disponibilizada na página <https://ppgprom.ufba.br/>.

1.1. Dos Recursos do Resultado Final

Os recursos para o Resultado Final deverão ser digitalizados, assinados pelos(as) candidato(as), e enviados para o e-mail ppgprom@ufba.br até às 18 horas do dia seguinte após a divulgação do Resultado. Não será aceita qualquer outra forma de pedido de recurso.

Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGPROM e a sua decisão será divulgada diretamente ao(à) candidato(a) 48 horas após o recebimento do pedido de recurso.

4.2 Do Contato do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA – PPGPROM

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA – PPGPROM estará à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo seletivo ou a este Edital através do e-mail do programa: ppgprom@ufba.br.

Vigência deste Edital: até o dia 04 de agosto de 2025.

Salvador, 13 de junho de 2025.



Prof. Dr. Lucas Robatto

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Música da UFBA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA ESCOLA DE MÚSICA – EMUS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA – PPGPROM**

EDITAL Nº 01 / 2025

Processo Seletivo - 2025.2

LISTA DE ANEXOS

I – Formulário de Auto declaração.

II – Termo de compromisso.

III – Formulário para Registro de Produções.

IV – Critérios para avaliação da Etapa I – Mestrado (barema).

V – Critérios para avaliação de vídeo (barema).

VI – Modelo para Submissão de Anteprojeto de Mestrado Profissional (template).

ANEXO I

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

MODELO DE CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS	
Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor técnico administrativo
Inscrição	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vaga
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor técnico administrativo
* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares	

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro estar ciente de que o Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da UFBA é um curso presencial em forma modular. Declaro que, caso aprovado, estarei apto a cursar os módulos referentes à integralização de minha carga horária de forma presencial, nas datas estabelecidas, na cidade de Salvador/Bahia.

Declaro também estar ciente do item 2.2 (Dos Documentos dos(as) Candidatos(as)) que prevê que os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão, **obrigatoriamente**, entregar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, em até 12(doze) meses, a partir do 1º dia letivo do calendário do Programa de Pós-Graduação em Música, referente ao semestre de 2025.2.

____/____/____

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE PRODUÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)
(preencher no arquivo .doc e imprimir em formato PDF)

Preencher até 03 (três) produções para o Mestrado Profissional.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

Título do Anteprojeto:

Linha da Pesquisa:

- Linha de Formação do Músico.**
- Linha de Formação do Educador Musical.**
- Linha de Atividades Profissionais em Música.**

PRODUÇÃO 1
TÍTULO DA PRODUÇÃO:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA PRODUÇÃO (até 70 palavras):
ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:
ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA REPERCUSSÃO DA PRODUÇÃO:
FONTE(S) DE FINANCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:
LINKS DA PRODUÇÃO (sites, redes sociais, plataformas, etc) – até 3 links:
Anexar documentação comprovatória da realização e repercussão da produção identificadas como ANEXO 1

PRODUÇÃO 2
TÍTULO DA PRODUÇÃO:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA PRODUÇÃO (até 70 palavras):
ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:
ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA REPERCUSSÃO DA PRODUÇÃO:
FONTE(S) DE FINANCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:
LINKS DA PRODUÇÃO (sites, redes sociais, plataformas, etc) – até 3 links:
Anexar documentação comprovatória da realização e repercussão da produção identificadas como ANEXO 2

PRODUÇÃO 3
TÍTULO DA PRODUÇÃO:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA PRODUÇÃO (até 70 palavras):
ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:
ÁREA DE ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA REPERCUSSÃO DA PRODUÇÃO:
FONTE(S) DE FINANCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO:
LINKS DA PRODUÇÃO (sites, redes sociais, plataformas, etc) – até 3 links:
Anexar documentação comprobatória da realização e repercussão da produção identificadas como ANEXO 3

ANEXO IV**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA ETAPA 1 - MESTRADO PROFISSIONAL****(BAREMA)****Barema com os critérios de avaliação para o edital de ingresso no cursos de mestrado profissional em música da Universidade Federal da Bahia**

Critério Geral: Todos os subitens serão avaliados tanto pelas informações apresentadas, como pela correção e capacidade de expressão escrita.

ITEM 1 – PERFIL PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A) – 50 pontos

Avaliação se o currículo e as produções apresentadas comprovam um perfil de formação ou de atuação profissional que seja coerente com a proposta apresentada. Avaliação através da análise do Curricular Lattes e de três (03) produções destacadas realizadas nos últimos três (03) anos. As produções serão submetidas através do Anexo III - *Formulário para Submissão de Produções* e devem ser acompanhadas de informações comprobatórias (PDF—obrigatório, e eventuais links)

SUBITEM	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
1.1. Atividades artísticas, pedagógicas e profissionais	25 pontos	Verificar se o currículo apresentado apresenta atividades artísticas e/ou pedagógicas e/ou profissionais que dialoguem com os objetivos propostos no anteprojeto
1.2. Formação musical e profissional	10 pontos	Verificar se o currículo apresentado apresenta formação musical e/ou profissional adequada aos objetivos e atividades propostos no projeto
1.3. Produções apresentadas	10 pontos	Verificar se as produções apresentadas apresentam articulações com o currículo e com os objetivos e atividades propostos no anteprojeto
1.4. Formação e atividades complementares	05 pontos	Verificar se o currículo apresentado apresenta atividades e/ou formação complementar que dialoguem com os objetivos propostos no anteprojeto

ITEM 2 – ADEQUAÇÃO E QUALIDADE DO ANTEPROJETO – 50 pontos

Avaliação do Anteprojeto submetido. Não serão avaliados anteprojetos submetidos fora do template (modelo) fornecido no Anexo IV deste edital.

SUBITEM	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
2.1. Adequação às Linhas do Programa	15 pontos	Verificar se o anteprojeto e a pesquisa proposta se articulam com as Linhas do Programa
2.2. Viabilidade	05 pontos	Verificar a capacidade logística e material dos objetivos do anteprojeto serem integralmente realizados durante a duração do curso, apresentando resultados concretos ao final deste.
2.3. Aderência do(s) produto(s)	05 pontos	Verificar se o anteprojeto apresenta claramente qual (quias) produto(s) será (serão) desenvolvido(s) durante o cursos, e a aderência deste(s) às Linhas do Programa
2.4. Estrutura, Clareza e Linguagem	15 pontos	Verificar se o anteprojeto está bem organizado e segue uma estrutura lógica, se a redação é clara, concisa e objetiva, se a linguagem utilizada é formal e adequada ao ambiente acadêmico, se há coesão e coerência entre as diferentes seções do anteprojeto e se as normas de formatação e citações são seguidas corretamente
2.5. Clareza e Precisão na Formulação do Problema e Objetivos	05 pontos	Verificar se o problema de pesquisa está claramente definido e delimitado, se os objetivos gerais e específicos são claros, concisos e diretamente relacionados ao problema e se há consistência entre o problema, as questões e os objetivos
2.6. Cronograma, Adequação e Clareza da Metodologia	05 pontos	Verificar se o cronograma apresentado é factível, se os procedimentos metodológicos propostos são adequados para atender às questões de pesquisa e alcançar os objetivos, se a descrição da metodologia é clara e detalhada o suficiente para compreender como a pesquisa será realizada e se o(a) candidato(a) demonstra compreensão das implicações metodológicas de suas escolhas. Considerar as questões éticas relacionadas à pesquisa, e se/como estas são abordadas

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE VÍDEOS (ETAPA 1)- MESTRADO PROFISSIONAL (BAREMA)

Créritos Gerais Eliminatórios: O vídeo submetido pelo(a) candidato(a) será avaliado quanto à sua qualidade técnica, sendo este um critério eliminatório no processo seletivo.

Para ser considerado apto, o vídeo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Imagem:** Deve apresentar boa resolução, com enquadramento adequado e iluminação suficiente para permitir a visualização clara do(a) candidato(a).
- **Áudio:** O som deve ser nítido, com volume adequado e sem ruídos que prejudiquem a compreensão da fala ou da performance musical do(a) candidato(a).
- **Duração:** O vídeo deve respeitar o tempo estipulado no edital, não sendo aceitos vídeos com duração inferior ou superior ao estabelecido.
- **Publicação:** O vídeo deve ser hospedado na plataforma YouTube com a configuração de visibilidade definida como "não listado", de modo que apenas pessoas com o link possam acessá-lo.

Vídeos que não atenderem a qualquer um dos critérios acima serão desclassificados, independentemente do conteúdo apresentado.

A. VÍDEOS PARA A A LINHA DE FORMAÇÃO DO MÚSICO– 100 PONTOS

SUBITEM	PONTUAÇÃO
1. Habilidades de expressão musical – 50 pontos	
1.1. Precisão rítmica	20 pontos
1.2. Afinação e correção	10 pontos
1.3. Fraseado	10 pontos
1.4. Expressividade	10 pontos
2. Adequação ao anteprojeto – 50 pontos	
2.1. Clareza da articulação entre o repertório escolhido e o anteprojeto proposto	25 pontos
2.2. Clareza da articulação entre a qualidade da execução e o anteprojeto proposto	25 pontos

B. VÍDEOS PARA A A LINHA DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR MUSICAL – 100 PONTOS

SUBITEM	PONTUAÇÃO
1. Habilidades de expressão musical – 50 pontos	
1.1. Precisão rítmica	15 pontos
1.2. Afinação e correção	05 pontos
1.3. Fraseado	05 pontos
1.4. Expressividade	05 pontos
2. Adequação ao anteprojeto – 70 pontos	
2.1. Clareza da articulação entre o repertório escolhido e o anteprojeto proposto	35 pontos
2.2. Clareza da articulação entre a qualidade da execução e o anteprojeto proposto	35 pontos

C. VÍDEOS PARA A A LINHA DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM MUSICA – 100 PONTOS

SUBITEM	PONTUAÇÃO
1. Coerência e relevância profissional – 50 pontos	
1.1. Coerência na forma de apresentação das atividades profissionais apresentadas	20 pontos
1.2. Aderência das atividades profissionais aos objetivos propostos no anteprojeto	15 pontos
1.3. Aderência das atividades profissionais aos objetivos da Linha de Atividades Profissionais	15 pontos

em Música	
2. Capacidade de comunicação – 50 pontos	
2.1. Organização lógica e coerente da apresentação	20 pontos
2.2. Clareza e objetividade na exposição das informações	15 pontos
2.2. Uso adequado da linguagem, com vocabulário pertinente à área de atuação	15 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA**

[ANEXO VI – MODELO DE ANTEPROJETO]

NOME DO CANDIDATO
Linha de atuação profissional:



TÍTULO DO PROJETO

Comentado [A1]: Indicar somente uma dentre as seguintes linhas:

1. Formação do Músico;
2. Formação do Educador Musical;
3. Atividades Profissionais em Música

Comentado [A2]: Corresponde ao tema da pesquisa que será realizada durante o curso. A pesquisa vai gerar um artigo científico produzido ao longo do curso e este, por sua vez, fundamentará o produto final. O Artigo deverá ter entre 2.000 (duas mil) e 5000 (cinco mil) palavras, sem contar notas e referências bibliográficas.

Salvador
2025

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO



Projeto de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Universidade Federal da Bahia como requisito para participação no processo de seleção de novos discentes.

Favor indicar em ordem de preferência, o(a) possível orientador(a):

Opção 1 de orientador(a):

Opção 2 de orientador(a):

Opção 3 de orientador(a):

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. QUESTÃO DE PESQUISA
3. JUSTIFICATIVA
4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA/REVISÃO DE LITERATURA
5. OBJETIVOS
6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
7. PROPOSTA DE **PRODUTO FINAL**
8. **PRÁTICAS PROFISSIONAIS SUPERVISIONADAS**
9. REFERÊNCIAS



Comentado [A3]: Produto final: Material físico ou conceitual, em forma de texto, material didático, gravação, equipamento, instrumento, etc., que tenha aplicação prática em seu campo profissional de atuação. O produto deve significar algum tipo de inovação e avanço para as práticas profissionais nas quais o formando focou seu trajeto no curso e as suas pesquisas neste desenvolvidas.

Comentado [A4]: Práticas Profissionais Supervisionadas: são atividades profissionais desenvolvidas pelos mestrandos no ambiente da universidade ou no seu ambiente profissional sob supervisão dos docentes do programa. Você deve apontar 2 práticas por semestre (seis ao todo). Para Linha de Formação do Músico será obrigatório matricular-se em MUSE95 Oficina de Prática Técnico-Interpretativa nos 3 períodos do curso. Para escolher as práticas ver: <https://ppgprom.ufba.br/pt-br>

1. INTRODUÇÃO



2. QUESTÃO DE PESQUISA



3. JUSTIFICATIVA



4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA/REVISÃO DE LITERATURA



5. OBJETIVOS



6. PROCEDIMIENTOS METODOLÓGICOS



7. PROPOSTA DE PRODUTO FINAL



8. PRÁTICAS PROFISSIONAIS SUPERVISIONADAS



REFERÊNCIAS

